L E I nº26/71.-

SÚMULA - QUE SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTARIAS PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, / PROMULGOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO

ENCARGOS DIVERSOS

3.140.02 023 - Despesas eventuais..... 10.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPESAS CORRENTES

3.111.05 035 - Vencimento do Chefe do Gabinete..... 2.400,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.130.05 040 - Divulgação em geral..... 6.000,00
3.130.05 042 - Passagens, estadias e despesas de viagens..... 20.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

MATERIAL PERMANENTE

4.140.05 044 - Móveis, máquinas e uten. 5.000,00

DIVERSOS

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.150.09 072 - Pagamento de despesas não consolidada em exercícios anteriores..... 80.000,00

CONSULTORIA JURÍDICA

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.130.07 064 - Custa e emolumentos..... 10.000,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

MATERIAL DE CONSUMO

3.120.42 208 - Peças e acessórios..... 30.000,00

FÁBRICA DE TUBOS

MATERIAL DE CONSUMO

3.120.52 231 - Aquisição de materiais diversos..... 9.000,00

S O M A..... 174.400,00

Art. 2º - As despesas ocasionadas pela execução do artigo primeiro da presente lei, serão atendidas mediante o cancelamento de dotações do orçamento vigente para o corrente exercício, assim especificado:

CANCELAMENTO PARCIAL

3.111.42 205 - 13º Salário..... 3.414,00
4.110.91 167 - Instalação de rêde de Água e Esgoto..... 168.622,00

CANCELAMENTO TOTAL

3.111.47 221 - 13º Salário..... 564,00
3.111.52 229 - 13º Salário..... 1.800,00

S O M A..... 174.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
22 de outubro de 1.971.-

WALTER MOREIRA BRAGA
(Prefeito Municipal)